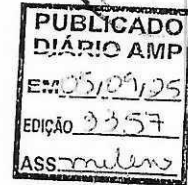




PREFEITURA
LOBATO
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



DECRETO Nº. 298/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA – Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor **José Carlos do Nascimento Jorge**.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 21 a 30 da Lei Municipal nº 1484/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por morte** a Senhora **MARIA TEREZA GONÇALVES DA SILVA JORGE**, brasileira, maior, portadora do RG 28.825.765-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.942.639-70, em razão do óbito do Servidor Ativo **José Carlos do Nascimento Jorge**, ocorrido em 27/08/2025, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 0858450155 2025 4 00005 058 0000832 12 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º - O valor do benefício será de R\$ 665,45 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais, sendo o reajuste sem paridade, devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2025.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal